



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0015/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. Paulo da Silva.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 12.409/2015, Resolve:

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos do Art. 85, da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, da EC nº 41/2003, ao servidor Sr. **PAULO DA SILVA**, matrícula **0025-9**, CPF 213.163.506-06, efetivo no cargo de **Bombeiro Hidráulico – Auxiliar de Gestão Operacional**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REGULAÇÃO URBANA, nível “03”, padrão “20”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2016.04.0005P**, a partir de **08/03/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **08/03/2016**.

LAVRAS – MG, 16 de março de 2016.


FLÁVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV

Avenida João Aureliano, 911 - Centenário – Fone (35) 3826-6158
e-mail - instlavrasprev@hotmail.com
37200-000 LAVRAS - MG